CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Res. nº 04/96

RESOLUÇÃO Nº 3, de 20 de maio de 1996

Referenda termos de convênios referendados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o termo de cooperação técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Educação visando à cessão mútua entre as partes, na forma de permuta, de professores e/ou especialistas de educação efetivos, para atendimento das áreas técnica e pedagógica.

Art. 3º - Fica referendado, também, o termo aditivo ao Convênio nº 701/94 celebrado entre o Município de Toledo e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), para ampliação da Escola Estadual Vila Pioneira, prorrogando por mais trezentos e noventa dias o prazo e a vigência estabelecidos no convênio original e acrescentando a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) aos recursos destinados à execução da obra.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 20 de maio de 1996

LEO INÁCIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal

LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 131, de 05.06.96, à pág. 13.